



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27 / 2017

REFERENTE: *Dispensa 04/2017*

Aquisição de produtos de limpeza automotiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

Setor: Rodoviario
Gestor Responsável: Ailson José Dutra
Objeto com descrição detalhada - Aquisição de produtos de limpeza automotiva
Justificativa da Aquisição - Justifica-se o pedido de dispensa de licitação para a aquisição de produtos de limpeza automotiva pois o item ficou deserto na licitação anterior e o valor é inferior a R\$ 8.000,00.
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto -
Contas orçamentárias que farão frente as despesas - Em anexo o parecer contábil
Condições de recebimento do objeto:
Prazo de entrega e forma de pagamento -
Amostras de produtos - Art. 43, §3º da Lei 8666/93:
Fiscal de Contrato Ailson José Dutra
Outras informações se necessário -
Local e data: Barra do Jacaré 10/05/2017

Obs:

- Anexar no mínimo 03 orçamentos dos produto juntamente com a média de preços assinada pelo solicitante.
- O não preenchimento correto deste formulário, acarretará na devolução do pedido ao setor solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

SETOR DE COMPRAS

De: Ailson José Dutra

Para: Adalberto de Freitas Aguiar

Data: 10/05/2017

Solicito de Vossa Senhoria, autorização para a aquisição de produtos de limpeza automotiva, conforme orçamentos em anexo.

Sem mais e na certeza de ser atendido, desde já apresento meus préstimos de estima e consideração.

Cordialmente,

Ailson José Dutra
Solicitante

DADOS PROPONENTE

Razão Social: **COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA ME**

CNPJ: **08.386.983/0001-58**

I.E: **9038697983**

ENDEREÇO: **RUA TIBIRIÇA, 96**

BAIRRO: **CENTRO**

ANDIRÁ- PR

ORÇAMENTO

Nº	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	INTERCAP 50LITROS 40/1 13923	06	R\$140,00	R\$840,00
02	SOLUPAN 50 LITROS 40/1 13922	06	R\$140,00	R\$840,00
03	SHAMPOO 20 LITROS 40/1 5330	06	R\$70,00	R\$420,00
04	PRETINHO 5 LITROS 19399	12	R\$22,00	R\$264,00

Andirá, 11 de maio de 2017.


Carimbo da Empresa com CNPJ e Assinatura do Responsável

**Comercio de Ferragens
e Ferramentas Ingá LTDA - ME**
I.E.: 90.386.979-83
CNPJ: 08.386.983/0001-58
Rua Tibiriça, 96 - Jardim Ingá

DADOS PROPONENTE

Razão Social: **AUTO PECAS MYAO LTDA**

CNPJ: **10.726.140/0001-03**

I.E: **9047485603**

ENDEREÇO: **RUA TIBIRIÇA,170**

BAIRRO: **CENTRO**

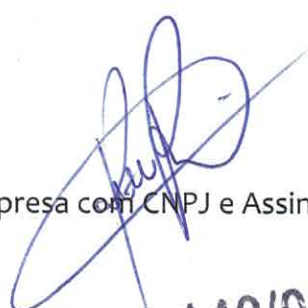
ANDIRÁ- PR

ORÇAMENTO

Nº	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	INTERCAP 50LITROS 40/1	06	R\$160,00	R\$960,00
02	SOLUPAN 50 LITROS 40/1	06	R\$160,00	R\$960,00
03	SHAMPOO 20 LITROS 40/1	06	R\$80,00	R\$480,00
04	PRETINHO 5 LITROS	12	R\$25,00	R\$300,00

Andirá, 11 de maio de 2017.

Carimbo da Empresa com CNPJ e Assinatura do Responsável


10.726.140/0001-03
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.

Rua Tibiriçá, 170 - Vila Americana
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

LADIO – CAR

RUA: CARAMURU , 72 – VL AMERICANA
ANDIRÁ – PR
CNPJ : 14.599.475/0001-50

ANDIRÁ , 11 DE MAIO 2017

À PREFEITURA M DE BARRA DO JACARÉ – SETOR COMPRAS

ITEM	QUANT	NUMERO	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	6		INTERCAP 50 LT 40/1	172,00	1.032,00
2	6		SOLUPAN 50 LT 40/1	172,00	1.032,00
3	6		SHAMPOO 20 LT 40/1	88,00	528,00
4	12		PRETINHO 5 LT	32,00	384,00
					2.976,00


LUCIANA TIRELLI ALVES

Luciano Tirelli Alves
CNPJ: 14.599.475/0001-50
Rua Caramuru, 72 - Americana
Andirá-PR



SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

COM.DE PEÇAS PARA VEÍCULOS ITAMBARACÁ LTDA

1 - WAGNER ROGÉRIO CORDEIRO, brasileiro, natural de Bandeirantes-Pr, solteiro, data de nascimento 21/02/1981, empresário, inscrito no CPF sob n.007.079.919-94, portador da Carteira de Identidade RG 7.622.596-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n.239, centro, Andirá-Pr, cep 86380-000; e,

2 - GRASIELE CORDEIRO, brasileira, natural de Bandeirantes-Pr, solteira, data de nascimento 31/01/1987, empresária, inscrita no CPF sob n.061.225.679-06, portadora da Carteira de Identidade RG 9.614.015-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Tiradentes n.239, centro, Andirá-Pr, cep 86380-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de COM.DE PEÇAS PARA VEÍCULOS ITAMBARACÁ LTDA e terá sede e domicílio na Rodovia Deputado Dino Veiga - Pr 436 - Km 0, Barracão Industrial Miguel Jorge, Itambaracá-Pr, cep 86375-000.

SEGUNDA - O nome de fantasia da sociedade será INGÁ ESCAPAMENTOS.

TERCEIRA - O capital social será R\$-20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil quotas) de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

WAGNER ROGÉRIO CORDEIRO.... 16.000 quotas... R\$-16.000,00
GRASIELE CORDEIRO..... 4.000 quotas... R\$- 4.000,00

QUARTA - O objeto será Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos em geral e Serviços de Oficina Mecânica.

QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Novembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

COM.DE PEÇAS PARA VEÍCULOS ITAMBARACÁ LTDA



SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio WAGNER ROGÉRIO CORDEIRO, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus



SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

COM.DE PEÇAS PARA VEÍCULOS ITAMBARACÁ LTDA

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA – Os sócios declaram, para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Andirá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (04) quatro vias.

Itambaracá, 09 de Outubro de 2.006


Wagner Rogério Cordeiro

aa) 
Grasielle Cordeiro

Josely Ap. Franco
RG: 88.888.888-88
12497 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/10/2006
SOB NÚMERO 06/392611-3
Protocolo: 06/392611-3

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1089581

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/10/2006
SOB NÚMERO 06/392610-5
Protocolo: 06/392610-5

COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
ITAMBARACÁ LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Josely Ap. Franco
RG: 88.888.888-88
12497 - PR

1089580



COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA ME

CNPJ/MF.08.386.983/0001-58

(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.01

1 - **WAGNER ROGERIO CORDEIRO**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, solteiro, data de nascimento 21/02/1981, empresário, inscrito no CPF sob n.007.079.919-94, portador da Carteira de Identidade RG 7.622.596-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n.239, centro, Andirá/Pr, cep 86380-000; e,

2 - **FABIO RICARDO CORDEIRO**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob n.005.506.999-10, portador da Carteira de Identidade RG 5.553.784-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Cesário Castilho n.370, centro, Andirá/Pr, cep 86380-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA ME**, com sede na Rua Tibiriçá n.96, Jardim Ingá, Andirá/Pr, cep 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205807686 em 19/10/2006, e ultima alteração contratual registrada sob n.20131665782 em 25/03/2013, inscrita no CNPJ sob n.08.386.983/0001-58, resolvem, assim, alterar o contrato social e alteração posterior:

PRIMEIRA - Fica incluído no Objeto Social os **Serviços de Terraplenagem, Serviços de Limpeza de Terrenos, Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção e Transporte Rodoviário de Cargas.**

(Handwritten signature: Paulo)

(Handwritten signature: A. B.)



COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA ME

CNPJ/MF.08.386.983/0001-58

(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.02

Em razão dessa modificação no Objeto social a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

QUARTA – O objeto social será **Comercio Atacadista e Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Atacadista e Varejista de Peças e Acessórios para Veículos; Locação de Maquinas e Equipamentos para Construção; Locação de Andaimes; Serviços de Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos; Serviços de Terraplenagem; Serviços de Limpeza de Terrenos; Comercio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção e Transporte Rodoviário de Cargas.**

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

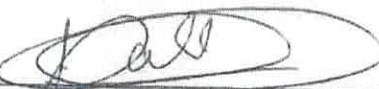
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em (03) três vias.

Andirá, 29 de Janeiro de 2015

aa)


Wagner Rogério Cordeiro

aa)



Fabio Ricardo Cordeiro

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB NÚMERO: 20150845545 Protocolo: 15/084554-5, DE 30/01/2015</p>	
<p>Empresa: 41.2.0580768 e COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME</p>	<p> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>	<p> Lourivaldo Macias Nogueira RG 6.214.543-9</p>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.386.983/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2006
NOME EMPRESARIAL COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA FERRAMENTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIBIRICA	NÚMERO 96	COMPLEMENTO	
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INGA	MUNICÍPIO ANDIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3543-1656		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2017** às **08:24:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08386983/0001-58
Razão Social: COM DE PECAS PARA VEICULOS ITAMBARACA LT
Endereço: ROD DEP DINO VEIGA PR 436 KM 0 / CENTRO / LONDRINA /
PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2017 a 24/05/2017

Certificação Número: 2017042504044843442205

Informação obtida em 08/05/2017, às 08:23:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90386979-83	08.386.983/0001-58	10/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA ME
Título do Estabelecimento INGA FERRAMENTAS
Endereço do Estabelecimento RUA TIBIRICA, 96 - JARDIM INGA - CEP 86380-000
FONE: (43) 3538-4478
Município de Instalação ANDIRA - PR, DESDE 09/2012
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.079.919-94	WAGNER ROGERIO CORDEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	005.506.999-10	FABIO RICARDO CORDEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/06/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90386979-83

Emitido Eletronicamente via Internet
08/05/2017 8:26:13

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015934520-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.386.983/0001-58**
Nome: **COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME
CNPJ: 08.386.983/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:57:24 do dia 29/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2017.

Código de controle da certidão: **575B.79D6.C095.2525**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.386.983/0001-58

Certidão nº: 124701329/2017

Expedição: 16/02/2017, às 08:35:39

Validade: 14/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.386.983/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO EMITIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ORDENAR A CONTRATAÇÃO.

DO GABINETE

De: Adalberto de Freitas Aguiar


Para: Setor Contábil e Jurídico Municipal

Data: 11/05/2017

Em atendimento ao pedido efetuado pelo Sr. Ailson José Dutra, solicito-vos providências cabíveis, para a contratação em pauta, devendo obter ainda:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas;
- 2 – à manifestação jurídica, no sentido de ser contratação direta, dispensa, inexigibilidade ou algumas das modalidades licitatórias (caso em que deve providenciar minuta do instrumento convocatório da licitação).

Cordialmente,



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Lucas Nascimento

Assunto: Parecer Contábil


Data: 11/05/2017

Prezado Senhor:

Encaminhamos processo do qual consta a solicitação do setor de frota em relação a aquisição de produtos de limpeza automotiva. Solicitamos o Parecer Contábil para a realização de processo licitatório.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Hélder H. F. Moreno
Setor de Licitação



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor de Licitação

Assunto : Aquisição de produtos de limpeza automotiva.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis referentes Aquisição de produtos de limpeza automotiva.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02-01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	25.919,17	00140	00.000

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03-01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	86.332,96	00520	00.000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05-01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2037 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	15.000,00	01560	00.497

10.301.0006.2038 AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	10.000,00	01600	00.000
02	Material de Consumo	38.984,02	01610	00.303

10.301.0006.2041 ATIVIDADES SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	19.684,00	01760	00.000
02	Material de Consumo	172.783,55	01770	00.303



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06-02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2057 MANUTENÇÃO DO FMAS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	10.000,00	02640	00.000

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BASICO

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	5.916,12	02730	00.000

06-03 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.2064 MANUTENÇÃO DA A.C.C.A.

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	61.586,42	03090	00.000

08.243.0005.6065 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	1.500,00	03180	00.000

08.243.0005.6066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	587,75	03260	00.000

08.244.0005.2069 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	214,08	03410	00.000

08.244.0005.2070 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - CMAS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	1.000,00	03470	00.000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

07-01 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	14.962,50	03750	00.000

20.606.0010.2078 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	6.666,35	03790	00.000
02	Material de Consumo	18.800,00	03800	00.504
03	Material de Consumo	12.772,00	03810	00.510
04	Material de Consumo	82.195,00	03820	00.511



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08-01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2085 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	95,29	04140	00.000
02	Material de Consumo	4.566,50	04150	00.511

08-02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0009.2092 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	7.494,21	04430	00.000

08-03 – DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

26.782.0011.2094 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	5.000,00	04550	00.000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09-01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	89,52	04640	00.103
02	Material de Consumo	731,62	04640	EA.103

12.361.0007.6101 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	22.136,98	04900	00.000
02	Material de Consumo	18.909,00	04910	00.103
03	Material de Consumo	1.613,22	04920	00.104

12.361.0007.6105 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	2.451,86	05120	00.000
02	Material de Consumo	16.142,68	05130	00.103
03	Material de Consumo	6.120,00	05140	00.104

12.361.0007.6106 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 122

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	31.494,05	05210	00.122

12.361.0007.6107 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 125

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	35.566,31	05230	00.125
02	Material de Consumo	524,90	05230	EA.125



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

12.364.0007.2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR


Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	21.154,57	05380	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de Maio de 2017



LUCAS NASCIMENTO
Contador



DIRCEU CLAUDINEI LOBO
Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO ENCAMINHADO PELO SETOR DE LICITAÇÃO AO SETOR JURÍDICO

SETOR DE LICITAÇÃO


De: Hélder H. F. Moreno

Para: Setor Jurídico

Data: 12/05/2017

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, documentos que antecedem o processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2017 (Aquisição de produtos de limpeza automotiva) e respectivas cotações, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, mediante Vosso Parecer Jurídico.

Cordialmente,



Hélder H. F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 022/2017

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza automotiva.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04/2017

Assunto: Análise jurídico-formal.

I) DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação n.º 04/2017, tendo por objeto a aquisição de produtos de limpeza automotiva.

Segundo o ofício de solicitação, a aquisição dos produtos de limpeza automotiva por meio do presente procedimento se mostra necessária pelo fato da licitação anterior realizada para referida contratação ter restado deserta em relação a estes produtos, bem como pelo fato do valor ser inferior a R\$8.000,00 (oito mil reais).

Juntaram-se 03 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária, contrato social do fornecedor e certidões negativas da empresa fornecedora dos materiais, atestando a idoneidade da empresa fornecedora dos produtos.

O Departamento de Licitação junto documentos relativos à licitação - Pregão n.º 04/2017, demonstrando que os produtos objeto desta dispensa restaram desertos.

É o relatório do necessário.

II) DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

O artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações¹, estabelece possibilidades dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a serviços e compras, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise, pois o menor preço em orçamento corresponde a R\$2.364,00 (dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais) apresentado pela empresa Comércio de Ferragens e Ferramentas Ingá Ltda-ME.

Ainda, o processo deve obedecer ao disposto no art. 26, inciso III do Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, que exige que "as dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no

¹Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (...) III - justificativa do preço”.

Para o fim de proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamentado preço, foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores. A escolha da empresa é compatível com as necessidades públicas do setor.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea “a”, da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade de aquisição de produtos de limpeza automotiva, haja vista a licitação anteriormente realizada ter restado deserta em relação aos mesmos e pelo fato de ser necessários à Administração Pública.

Verifica-se do Pregão n.º 04/2017 que o objeto era a aquisição de material permanente e de consumo, e que participou do certamente somente empresa interessada no objeto material permanente, tendo os demais itens restado desertos.

Deve a Comissão de Licitação verificar se os preços dos orçamentos são condizentes com os preços dos orçamentos constantes do pregão n.º 04/2017, sendo primando pela maior economia e vantajosidade da Administração Pública.

No entanto, fica registrado e advertido o solicitante, o Chefe do Poder Executivo e a equipe de Licitação que, não podem ser realizadas outras dispensas para aquisição dos produtos constantes da licitação declarada deserta, sob pena de fracionamento de licitação, o que é veementemente rechaçado pela legislação, jurisprudência e doutrina.

III) CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à dispensa, razão pela qual parecer jurídico é pela legalidade do processo em apreço, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Após a elaboração do ato de dispensa, deve o ato ser submetido à autoridade competente para que homologue e dê seu devido destino, com a publicação do que se fizer necessário.

No mais, conforme é sacramentado, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 17 de maio de 2017.



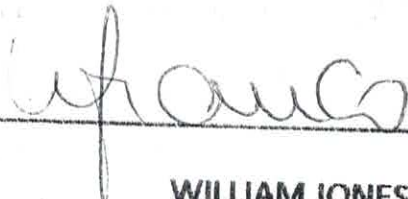
JAQUELINE POLIZEL CORDEIRO
Assessora Jurídica – OAB/PR 42.050

2202
P 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
GESTOR RESPONSÁVEL: WILLIAM JONES BRANCO
OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 03 ORÇAMENTOS E MEDIA DE PREÇOS:
JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: PRECISAMOS DESSE TRITURADOR DE GALHOS PARA QUE POSSAMOS TRITURAR OS GALHOS QUE SÃO CORTADOS EM NOSSO MUNICIPIO, POIS NÃO TEMOS UM LOCAL APROPRIADO PARA QUE SE POSSA COLOCAR OS MESMOS, POR ISSO VENHO ATRAVÉ DESTA SOLICITAR QUE SE ABRA UMA LICITAÇÃO PARA COMPRA DE UM TRITURADOR.
CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO- PARECER CONTÁBIL ASSINADO PELO CONTADOR MUNICIPAL, COM AS CONTAS ORÇAMENTÁRIAS QUE FARÃO FRENTE AS DESPESAS E O DEVIDO BLOQUEIO DE SALDO RESERVA-
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO-
PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
AMOSTRAS DE PRODUTOS
FISCAL DE CONTRATO
OUTRA INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO
LOCAL DE DATA: BARRA DO JACARÉ PR, EM 02 DE MARÇO DE 2017



WILLIAM JONES BRANCO

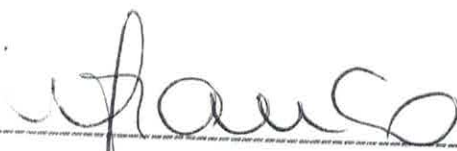
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

28
P
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
GESTOR RESPONSÁVEL: WILLIAM JONES BRANCO
OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 03 ORÇAMENTOS E MÊDIA DE PREÇOS: JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: INSUMOS AGROPECUARIOS PARA O MATADOURO, ESTRADAS RURAIS, E A REATIVAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS
CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO- PARECER CONTÁBIL ASSINADO PELO CONTADOR MUNICIPAL, COM AS CONTAS ORÇAMENTÁRIAS QUE FARÃO FRENTA AS DESPESAS E O DEVIDO BLOQUEIO DE SALDO RESERVA-
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO-
PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
AMOSTRAS DE PRODUTOS
FISCAL DE CONTRATO
OUTRA INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO
LOCAL DE DATA: BARRA DO JACARÉ PR, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017



WILLIAM JONES BRANCO

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

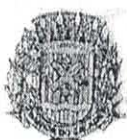
29/14
P
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR
FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GERTOR RESPONSÁVEL: Maria de Fátima de F. Aguiar
OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: acompanhada de mínimo 03 orçamentos
JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: Preciso de 08 galões de 50 litros de INTRECAP, 05 galões de 50 litros de Solupan, 05 galões de Shampoo para carro, 05 rodos esfregão fibra vegetal e 10 unidades de flanela de micro fibra para o lavador da prefeitura para que se possa lavar os veículos da Secretaria Municipal da Educação
PARECER CONTÁBIL: Assinado pelo contador municipal com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva.
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:
PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: em até 15 dias a partir da apresentação da nota fiscal, desde que tenha sido feita a requisição e empenho anteriormente.
AMOSTRA DE PRODUTOS: não se aplica
FISCAL DO CONTRATO: Maria de Fátima de F. Aguiar
OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSARIO: Não se aplica.
LOCAL E DATA: Barra do Jacaré, 13 de março de 2017.

Maria de Fátima F. Aguiar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES
BARRA DO JACARÉ PR
Rua Rui Barbosa, 27 Centro CEP 86.385-000
e-mail: sec.ed.bdj@brturbo.com.br
Fone (43) 3537.1139



30
P
Z

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

Setor: Saúde.

Gestor Responsável: Rafaela Lourenço Aguiar

Objeto com descrição detalhada – Acompanhado de no mínimo 03 orçamentos

Justificativa da Aquisição – Preciso desses produtos, 12 galão de 50 litros de mercap, 8 galão de solupan, 8 galão de 50 litros de shampoo para carro, 8 unidades de rodos esfregão e 10 unidades de flanela de micro fibra para o lavador da prefeitura para que se possa lavar os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto - Não se aplica

Contas orçamentárias que farão frente às despesas - LRF LC101/199 Art. 12, item especial: Utilizar recursos existentes na Fonte 303 Conta 1610;

Condições de recebimento do objeto -

Prazo de entrega e forma de pagamento - Art. 3º, I, da Lei 10.520/02: 10 dias a partir da data de homologação da licitação.

Amostras de produtos - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não se aplica

Fiscal de Contrato - Art. 67, da Lei 8666/93: Rafaela Lourenço Aguiar – Secretária Municipal de Saúde.

Outras informações se necessário - artigo 40, XVII da Lei 8666/93: Não se aplica

Local e data: Barra do Jacaré, 13 de Março de 2017.

Obs.:

- Anexar no mínimo 03 orçamentos dos produtos, juntamente com a média de preço, cada produto solicitante.
- O não preenchimento correto deste formulário, acarretará na devolução do pedido e seu cancelamento.

Rafaela Aguiar

Assinatura do Solicitante Responsável

31
P 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
GESTOR RESPONSÁVEL: WILLIAM JONES BRANCO
OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 03 ORÇAMENTOS E MEDIA DE PREÇOS:
JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: PRECISO DESSES PRODUTOS :10 ¹² GALÃO DE 50 LITROS DE INTERCAP E 7 GALÃO DE 50 LITROS DE SOLUPAN E 7 GALÃO DE 50 LITROS DE SHAMPOO PARA CARRO E 7 ⁸ UNIDADE DE RODO ESFREGÃO E 10 UNIDADE DE FRANELA DE MICRO FIBRA PARA O LAVADOR DA PREFEITURA, PARA QUE SE POSSA LAVAR OS MAQUINÁRIOS DA AGRICULTURA
CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO- PARECER CONTÁBIL ASSINADO PELO CONTADOR MUNICIPAL, COM AS CONTAS ORÇAMENTÁRIAS QUE FARÃO FRETE AS DESPESAS E O DEVIDO BLOQUEIO DE SALDO RESERVA-
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO-
PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
AMOSTRAS DE PRODUTOS
FISCAL DE CONTRATO
OUTRA INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO
LOCAL DE DATA: BARRA DO JACARÉ PR, EM 02 DE MARÇO DE 2017



WILLIAM JONES BRANCO

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

32
P17
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR
FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GERTOR RESPONSÁVEL: Maria de Fátima de F. Aguiar

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: acompanhada de mínimo 03 orçamentos

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: Preciso de 08 galões de 50 litros de INTRECAP, 05 galões de 50 litros de Solupan, 05 galões de Shampoo para carro, 05 rodos esfregão fibra vegetal e 10 unidades de flanela de micro fibra para o lavador da prefeitura para que se possa lavar os veículos da Secretaria Municipal da Educação

PARECER CONTÁBIL: Assinado pelo contador municipal com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: em até 15 dias a partir da apresentação da nota fiscal, desde que tenha sido feita a requisição e empenho anteriormente.

AMOSTRA DE PRODUTOS: não se aplica

FISCAL DO CONTRATO: Maria de Fátima de F. Aguiar

OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO: Não se aplica.

LOCAL E DATA: Barra do Jacaré, 13 de março de 2017.

Maria de Fátima F. Aguiar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES
BARRA DO JACARÉ PR
Rua Rui Barbosa, 27 Centro CEP 86.385-000
e-mail: sec.ed.bdj@brturbo.com.br
Fone (43) 3537-1139



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão 04/2017

Aos seis dias de abril de 2017, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 11/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA, Pregoeiro, CPF: 066.654.789-04, ADENILSON SILVA, membro, CPF: 438.471.459-91, AILSON JOSÉ DUTRA, membro, CPF: 361.136.119-49, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 04/2017, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes e de consumo. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação da empresa: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ:23.691.899/0001-31 ENDEREÇO EM RUA PITANGUEIRA, 706 - CEP: 88420000 - BAIRRO: SIEGEL, CIDADE/UF: Agrolândia/SC, REPRESENTADA POR IVO BENICIO VAES, CPF:351.469.159-20. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Proposta, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação da empresa participante. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo os documentos de Habilitação da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das Habilitações, também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e proposta, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Lance a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo à empresa

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	19307	PICADOR TRITURADOR AGRICOLA DE GALHOS, ARBUSTOS, FOLHAS E TRONCOS, NOVO, COM CAPACIDADE DE TRITURAÇÃO DE ATÉ 7 (18 CM) DE DIAMETRO, ACIONADO E TRANSPORTADO POR TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA NECESSARIA DE 40 A 90 HP, CARDAM AGRICOLA ESPECIAL, SISTEMA DE CORTE DE UM DISCO (ROTOR) BALANCEADO DINAMICAMENTE, COM 02 LAMINAS DE TRITURAÇÃO REVERSIVEIS, TIPO DOIS FIOS E REAFIAVEIS MONTADAS A 180° ENTRE SI, 01 UMA CONTRA FACA FIXA E REGULÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO ESPECIAL. CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMATICO INTELIGENTE ELETRÔNICO COM DISPLAY QUE GERENCIA E PROTEGE AUTOMATICAMENTE O INDICE DE ROTAÇÕES DO TRATOR AGRÍCOLA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DISCO DE CORTE, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO HIDROSTATICA ATRAVÉS DE 01 ROLO PUXADOR ESPECIAL, BARRA DE SEGURANÇA DE CONTROLE A CALHA	38.900,00

9
IBU

33.108
P3

34/109
P 3

EFETUARAS REVERSÕES
NECESSARIAS DO ROLO
ALIMENTADOR INSTANTANEAMENTE,
CORTINA DE PROTEÇÃO EM
CONFORMIDADE COM A NORMA DE
SEGURANÇA. DUTO DE DESCARGA
GIRATORIO DE 360° COM DIMENSÕES
DE 150 MM X 150 MM E ALTURA DO
SOLO DE 2.300 MM, COM DEFLETOR
AJUSTÁVEL NA EXTREMIDADE, COM
SOPRADOR INTEGRADO,
DIRECIONANDO COM PRECISÃO DOS
CAVACOS JA TRITURADOS PARA
DENTRO DA CAÇAMBA DO CAMINHÃO
OU DE OUTRO PONTO DETERMINADO,
SISTEMA HIDRAULICO INDEPENDENTE
COM TANQUE HIDRAULICO DE 16
LITROS, ESTRUTURA CONSTRUTIVA
REFORÇADA. PESO OPERACIONAL DO
EQUIPAMENTO APROXIMADAMENTE
480 QUILOS, FRETE INCLUSO E
ENTREGA TECNICA COM
TREINAMENTO DE OPERAÇÃO.
ACOMPANHADO POR UM JOGO DE
FACAS RESERVA E UM AFIADOR DE
FACAS.

MANUTENÇÃO E PROCEDIMENTOS DE
SEGURANÇA :

BOCA DE ALIMENTAÇÃO : 200 X 180
MM;

ABERTURA DE CORTE: 150 MM;

DIAMETRO DO DISCO/ROTOR: 600 MM;

ROTAÇÃO DO DISCO/ROTOR: 1.780
RPM;

NUMERO DE FACAS: 02;

TIPO DE FACAS: 02 - DOIS FIOS -
REAVIAVEIS;

NUMERO DE CONTRA FACAS: 01
AJUSTAVEL;

DIMENSÕES DA CALHA DE
ALIMENTAÇÃO: C 500 X L 550 X A 480
MM;

BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO:
DOBRAVEL;

COMPRIMENTO C DE A EM OPERAÇÃO:
C: 1.300 MM;

PROTEÇÃO DE CALHA DE
ALIMENTAÇÃO: CORTINA DE
PROTEÇÃO;

BARRAS DE SEGURANÇA: CALHA DE
ALIMENTAÇÃO COM 3 POSIÇÕES;

3
201
5

35.110
#3

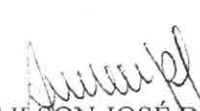
DIAMETRO DO ROLO: 280 MM
ACIONAMENTO DO ROLO HIDRAULICO:
TRANSMISSÃO HIDRAULICO;
TANQUE HIDRAULICO: 16 L;
CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO:
DISPLAY AUTOMATICO 12 V;
VELOCIDADE DE ALIMENTAÇÃO:
VARIÁVEL DE 0 A 10;
CARDAM: AGRICOLA ESPECIAL;
ORIGEM DE POTÊNCIA: TOMADA DE
FORÇA DO TRATOR;
ALTURA DE DESCARGA: 2.300 MM;
LIMPEZA DA SUPERFICIE: JATO DE
GRANALHA;
PINTURA: PRIMER EPOXI E
ACABAMENTO PU;
DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: C
2.240 MM X L 1.140 MM X A 2.300 MM
PESO APROXIMADO: 480 KG;

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 38.900,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais), tendo todos os outros itens do certame não havendo interessados ficando assim desertos, Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 06/04/2017.


NATHAN LEONARDO GONÇALVES
ZANATTA
Pregoeiro
066.654.789-04


ADENILSON SILVA
Membro
438.471.459-91


AILSON JOSÉ DUTRA
Membro
361.136.119-49



Município de Barra do Jacaré - 2017

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 4/2017

Página:1

115
369

Produto	Status
Lote 002 - Lote 002	DESERTO
Item 001: 821 FLANELA DE MICRO FIBRAS 60 CM X 40CM	DESERTO
Item 002: 13923 INTERCAP - GL 50L	DESERTO
Item 003: 1044 RODO ESFREGÃO PARA LAVAR CARRO DE FIBRA VEGETAL	DESERTO
Item 004: 5310 SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA - GL 50L	DESERTO
Item 005: 13922 SOLUPAM - GALÃO C/ 50L	DESERTO
Lote 003 - Lote 003	DESERTO
Item 001: 8950 BOTA DE BORRACHA - TAMANHO ADULTO (36 AO 44) COR BRANCA	DESERTO
Item 002: 10919 BOTA DE BORRACHA CANO CURTO n° 36 à 44	DESERTO
Item 003: 19313 GLIFOSATO 480 G/LT	DESERTO
Item 004: 19308 KIT ROUPA DE PASSAR VENENO	DESERTO
Item 005: 19309 PARES DE LUVAS PARA PASSAR VENENO	DESERTO
Item 006: 19315 PC HERBICIDA PACOTE DE 200 GRAMAS	DESERTO
Item 007: 19316 PIRETROIDE DELTRAMETRINA	DESERTO
Item 008: 19314 REDUTOR DE PH PARA REDUÇÃO NO USO COM GLIFOSATO	DESERTO
Item 009: 19312 SACOS DE ADUBO SUPER FOSFATO SIMPLES COM 50 KG	DESERTO
Item 010: 19311 SACOS PARA MUDAS 20 CM X 30 CM	DESERTO
Item 011: 19310 URÉIA SACAS COM 50 KL	DESERTO

Qtde. Itens desertos : 016



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

Da: Comissão de Licitação

Para: Setor Jurídico Municipal

Processo Nº 027/2017

Dispensa de Licitação Nº 04/2017

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza automotiva

Aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, foi encaminhado a este setor ofício emitido pelo senhor Adalberto de Freitas Aguiar, prefeito municipal, solicitando trâmites cabíveis para contratação.

Mediante o parecer desse Setor Jurídico, a comissão de licitação concordou que o objeto solicitado é no sentido de se tratar sim de uma contratação através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Justificadamente por se tratar de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), qual aprovou os documentos encaminhados, e por ser itens desertados da licitação pregão presencial 04/2017, encontrando-se o processo em condição de ser autorizado se assim entender conveniente à Administração Pública.

Constam no presente processo a contratação, contendo o objeto detalhado. Conforme se verificou, a empresa que apresentou proposta mais vantajosa, foi a empresa COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME, CNPJ - 08.386.983/0001-58, apresentando orçamento no valor de R\$ 2.364,00, (Dois Mil, Trezentos e Sessenta reais), para o item em questão. Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal, verificando sua regularidade, provando que suas certidões de INSS, FGTS e CNDT estão validas e anexas ao presente processo.

Para finalizar verificou-se a existência de conta dotação orçamentária que fará frente a aquisição de materiais permanentes.

Desta forma, o processo de dispensa ratificado aos 17 dias do mês de maio de 2017, atende na sua integra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, e por fim a Comissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

licitação, encaminha o referido processo ao jurídico para que possa providenciar manifestação final para homologação, e dessa forma concluímos o processo fazendo a publicação da ratificação da dispensa, em atendimento a legislação.

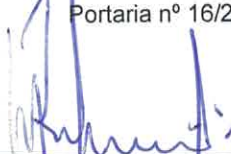
Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.


Barra do Jacaré/PR, 17 de fevereiro de 2017.



Hélder Henrique Ferreira Moreno
Presidente da Comissão Licitação
Portaria nº 16/2017



Waldo Antunes Ribeiro Filho
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 16/2017



Marco Aurelio de Freitas Branco
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 16/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

39

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza automotiva.

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 16/2017, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de produtos de limpeza automotiva, visto a ampla necessidade destes produtos para a administração, tendo em vista que foi solicitado e licitado na licitação pregão presencial 04.2017, portanto os itens referidos ficou desertos. A lei autoriza a contratação direta via dispensa de licitação de materiais, produtos, serviços, obras de pequeno valor que não ultrapassem o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação.

Assim sendo, atendendo na Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.


HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

Presidente da CPL


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

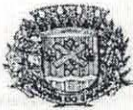
Município de Barra do Jacaré - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 4/2017

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35566-6 COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA			CNPJ: 08.386.983/0001-58	Telefone:	Status: Habilitado		2.364,00	
Representante: 35567-4 WAGNER ROGÉRIO CORDEIRO							2.364,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	13923 INTERCAP - GL 50L	GL	6,00	Habilitado	INGA	140,00	840,00	*
002	19399 PRETINHO 5 LITROS	GL	12,00	Habilitado	INGA	22,00	264,00	*
003	5310 SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA - GL 20L	GL	6,00	Habilitado	INGA	70,00	420,00	*
004	13922 SOLUPAM - GALÃO C/ 50L	GL	6,00	Habilitado	INGA	140,00	840,00	*
VALOR TOTAL:							2.364,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Nº Processo: 027/2017. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza automotiva Itens Licitados: 01 un. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de valor inferior a R\$ 8.000,00. Ratificação em 17/05/2017 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 2.364,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta reais). Contratada: COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME, CNPJ - 08.386.983/0001-58.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO
Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2017

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza automotiva. Valor de R\$ 2.364,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta reais), adjudicado à empresa COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME, CNPJ - 08.386.983/0001-58.

Barra do Jacaré/PR, em 17 de maio de 2017.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

QUADRA 17 (dezesete) do RESIDENCIAL BELLAGIO na cidade e comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná. Por conta da referida venda e compra firmada com BELLAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA, Vossa(s) Senhoria(s) se comprometeu (ram) a efetuar os pagamentos das parcelas mensais relativas aos preços da quota seguindo as condições constantes no referido instrumento. Ocorre, entretanto, que até a presente data Vossa(s) Senhoria(s) encontra(m)-se em atraso com parcelas em atraso desde 30/12/2016. Pelo exposto, tem a presente, o fim de NOTIFICÁ-LO(A)(S) para que no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento desta, compareça(m) na Rua Rui Barbosa, nº 567 Sl 704, Edifício Palácio do Comercio, nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Estado do Paraná, para efetuar(em) o pagamento das parcelas, que se encontram em atraso, sob pena de ficar caracterizada a mora de Vossa(s) Senhoria(s), ensejando a rescisão do referido instrumento de compra e venda e a devida reintegração na posse pôr parte da notificante, incidindo, ainda, honorários advocatícios e no pagamento das despesas necessárias ao ajuizamento da competente medida judicial, sob pena de serem tomadas a medidas judiciais cabível. Fica Vossa Senhoria também notificada, que para pronto pagamento do atraso será cobrado o adicional de 10% (dez por cento) a titulo de honorários advocatícios extrajudiciais. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhoria(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a rescisão por inadimplência. Ressaltamos que também deverão ser quitadas eventuais pendências de obrigações contratuais acessórias, tais como IPTU, sob pena de justificar a mencionada rescisão contratual. Porém, se acaso os pagamentos já tenham sido efetuados, favor desconsiderar a presente notificação.

Bellagio empreendimentos imobiliários
CPF: 15.308.516/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Nº Processo: 027/2017. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza automotiva Itens Licitados: 01 un. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de valor inferior a R\$ 8.000,00. Ratificação em 17/05/2017 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 2.364,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta reais). Contratada: COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME, CNPJ - 08.386.983/0001-58.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Guilherme Benteu Tomaz, CPF: 064.484.179-66 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para avicultura de postura a ser implantada na Fazenda Santa Terezinha, bairro Agua da Volta, municipio de Santo Antonio da Platina-Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (AMPLIAÇÃO) CAPAL TRANSPORTADORA REVENDEDORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 11.345.890/0001-90

torna público que irá requerer ao IAP, a LICENÇA PRÉVIA (AMPLIAÇÃO) para TRANSPORTADORA REVENDEDORA E RETALHISTA DE COMBUSTÍVEL, instalada a ESTRADA VICINAL, S/N, JARDIM PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (AMPLIAÇÃO)

CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 78.320.397/0009-43 torna público que recebeu do IAP, a LICENÇA PRÉVIA (AMPLIAÇÃO) para BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRÓDUTOS AGRÍCOLAS, instalada a RODOVIA PR 422, KM 35, MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (AMPLIAÇÃO)

CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 78.320.397/0009-43 torna público que irá requerer ao IAP, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (AMPLIAÇÃO) para BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRÓDUTOS AGRÍCOLAS, instalada a RODOVIA PR 422, KM 35, MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ.

Edição Nº 3358 18/05/2017 Pg: A-7

Tempo muda e c

O Instituto M do Paraná – Si prevendo chu de hoje, para as regiões do Santo Antônio dia nesta qui

WWW.



os jovens de 15 a 18 anos, por exemplo, é a maior motivação para o trabalho. Já entre os jovens de 19 a 24 anos, o maior motivo para trabalhar é a necessidade de complementar a renda familiar. Já entre os jovens de 25 a 34 anos, o maior motivo para trabalhar é a necessidade de complementar a renda familiar. Já entre os jovens de 35 a 44 anos, o maior motivo para trabalhar é a necessidade de complementar a renda familiar. Já entre os jovens de 45 a 54 anos, o maior motivo para trabalhar é a necessidade de complementar a renda familiar. Já entre os jovens de 55 a 64 anos, o maior motivo para trabalhar é a necessidade de complementar a renda familiar. Já entre os jovens de 65 a 74 anos, o maior motivo para trabalhar é a necessidade de complementar a renda familiar. Já entre os jovens de 75 a 84 anos, o maior motivo para trabalhar é a necessidade de complementar a renda familiar. Já entre os jovens de 85 a 94 anos, o maior motivo para trabalhar é a necessidade de complementar a renda familiar. Já entre os jovens de 95 a 104 anos, o maior motivo para trabalhar é a necessidade de complementar a renda familiar.

ssuas que

Brasil

ção

ns

A-7



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA nº. 016/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2017.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

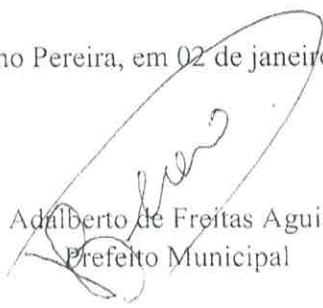
- I - PRESIDENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.
- II - SECRETÁRIO - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
- III - MEMBRO - **Marco Aurelio de Freitas Branco**, RG. 2.034.272 SSP/PR e CPF- 631.848.429-91.

IV - SUPLENTE - **Adenilson Silva**, RG. 5.388.413-0 SSP/PR e CPF-438.471.459-91.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de janeiro de 2017.


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 022/2018

Do – Setor de Contabilidade
Para – Setor Licitação

Assunto: Inclusão de dotação, processo de dispensa 4/2017.

Vimos através deste, solicitar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis referentes à Inclusão de dotação, processo de dispensa 4/2017.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.450,98	00150	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	96.325,23	00670	00.000

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2032 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	01940	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	229.708,09	01950	00.303

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2050 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.696,78	03050	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	21.014,49	03060	00.940



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.474,17	03460	00.000

08.243.0005.6057 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	44.764,18	03620	00.000

08.244.0005.2060 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.302,64	03830	00.000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2065 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	180.885,82	04120	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.000,00	04130	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.429,00	04140	00.510
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	26.700,00	04150	00.511
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.000,00	04160	00.512

20.606.0010.2066 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.000,00	04230	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2074 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	11.245,85	04480	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.250,00	04490	00.511

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2076 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.772,71	04670	00.000

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

26.782.0011.2082 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.500,00	04900	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2085 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.922,63	05110	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	19.900,00	05120	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	05130	00.104
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.323,00	05140	00.122
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	05150	00.125

12.361.0007.2088 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.322,83	05400	00.103

12.364.0007.2097 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	67.946,72	05980	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de Março de 2018

LUCAS NASCIMENTO

Contador